

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE CENTRO DE APOIO SOCIAL E FAMILIAR (CASF)  
DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAXIMINOS, SÉ E CIVIDADE E CENTROS DE  
ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO (CAMV)**

**- SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA -**

Considerando que, no contexto atual a população de canídeos e felídeos não está controlada e, os cuidados de bem-estar animal a proporcionar pelos detentores não são possíveis por carências económicas e o contexto económico e social de algumas famílias torna a medicina veterinária social uma necessidade.

Considerando que, os animais de companhia, devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a exames médico-veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, de acordo com o parecer do médico-veterinário assistente, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e saúde pública.

Assim,

**ENTRE:**

**Primeiro:** O MUNICÍPIO DE BRAGA, com sede na Praça Municipal, em Braga, pessoa coletiva de direito público nº 506 901 173, neste ato devida e legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, com poderes para o ato, doravante designado primeiro outorgante ou simplesmente por Município e,

**Segundo:** O CASF (CENTRO DE APOIO SOCIAL E FAMILIAR) DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAXIMINOS, SÉ E CIVIDADE, com sede na Avenida Imaculada da Conceição, 910- Braga, 4700-034, doravante designada por SEGUNDA OUTORGANTE;

**Terceiro:** O CENTRO VETERINÁRIO DE ADAÚFE, pessoa coletiva nº 513096566, matriculada na Conservatória do registo Comercial de Braga, com sede na Travessa do Comércio nº 14 r/c, 4710-820, Adaúfe, Braga, doravante designada por TERCEIRO OUTORGANTE.

**PREÂMBULO**

O presente protocolo visa estabelecer uma parceria de colaboração entre o MUNICÍPIO DE BRAGA, a SEGUNDA OUTORGANTE e TERCEIRA OUTORGANTE tendo em vista a concessão de descontos na prestação de serviços de medicina veterinária para a comunidade emigrante, vítimas de violência doméstica e pessoas em situação de contextos social e economicamente precários da Junta de Freguesia de Maximinos, Sé e Cividade.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de acordo de colaboração que se rege nos termos e segundo as cláusulas seguintes:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A TERCEIRA OUTORGANTE obriga-se a prestar cuidados médico-veterinários a animais cujos tutores pertencem aos grupos de indivíduos indicados no preâmbulo, através da sua equipa médica (anexo I).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Beneficiam deste desconto as pessoas indicadas no preâmbulo, desde que identificadas por um documento comprovativo do seu vínculo às segundas outorgantes, de acordo com o funcionamento da terceira outorgante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

São abrangidos pelos 20% de desconto sobre os preços da tabela em vigor os serviços e atos clínicos prestados pela TERCEIRA OUTORGANTE aos beneficiários do protocolo.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a divulgar o presente protocolo junto dos membros/colaboradores informando-os designadamente dos serviços englobados no protocolo, bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos, utilizando para o efeito os seus meios de comunicação nomeadamente, sites, brochuras e outras publicações.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O MUNICÍPIO compromete-se a divulgar o presente protocolo utilizando para o efeito os seus meios de comunicação nomeadamente, sites, brochuras e outras publicações.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

A TERCEIRA OUTORGANTE compromete-se a cumprir as condições e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os beneficiários/as, e na medida do possível, publicitar em espaços próprios o protocolo estabelecido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente protocolo tem início nesta data e validade pelo período de um ano, renovando-se automaticamente, por iguais períodos de tempo, se o mesmo não for denunciado por qualquer das partes, devendo a denúncia ser comunicada por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

Braga, 7 de Junho de 2018

*PELO PRESIDENTE*

*Alino Pereira*

\_\_\_\_\_  
Primeiro outorgante

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Segundo outorgante

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Terceiro outorgante

## ANEXO I

### QUADRO TECNICO DO CENTRO VETERINARIO DE ADAUFE

Médicos Veterinários

Dr. Ricardo Pimenta

Dra. Patrícia Azevedo

Enfermeira Veterinária

Enf.ª Carla Barbosa